



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL
Dois Irmãos - RS
PROTOCOLO
Um Doce de Cidade
Em: 14 / 03 / 24
Hora: 12h38min
Ass: J.A.

PROJETO DE LEI Nº 22/2024

Aprovado por unanimidade

em 18/03/2024

Secretário: _____

Presidente: _____

“ESTABELECE O ÍNDICE PARA REVISÃO GERAL ANUAL, BEM COMO AUTORIZA A CONCESSÃO DE AUMENTO REAL AOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS.”

JERRI ADRIANI MENEGHETTI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à revisão geral anual aos Conselheiros Tutelares do Município em percentual de 4,18% (quatro vírgula dezoito por cento), a contar de 01 de março do corrente ano (2024), considerando a média entre o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor o IPCA– Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, verificados no período.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado, ainda, a conceder aumento real da remuneração mensal dos Conselheiros Tutelares referidos no art. 1º em percentual de 3,0% (três por cento), a contar de 01 de março do corrente ano (2024).

Art. 3º Os percentuais previstos nos artigos anteriores serão concedidos simultaneamente, de forma que representarão, somados, um acréscimo de 7,18% (sete vírgula dezoito por cento) na remuneração mensal dos Conselheiros Tutelares.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações próprias para o orçamento de 2024.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1 de março de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS/RS, 14 DE MARÇO DE 2024.

JERRI ADRIANI MENEGHETTI,
PREFEITO MUNICIPAL.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

Rua Berlim, nº 240, Centro - Dois Irmãos/RS.

CEP: 93.950-000. Telefone: (51) 3564-8801

Site: www.doisirmaos.rs.gov.br - E-mail: gabinete@doisirmaos.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Encaminhamos o presente Projeto de Lei n.º 022/2024 que **“ESTABELECE O ÍNDICE PARA REVISÃO GERAL ANUAL, BEM COMO AUTORIZA A CONCESSÃO DE AUMENTO REAL AOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS.”**, para apreciação e deliberação dos senhores *Edis*.

Propomos a revisão geral anual da remuneração mensal do Conselheiros Tutelares do Município, em atendimento ao artigo 44 da Lei nº 3.707, de 27 de novembro de 2013, com redação que lhe conferiu a Lei nº 5.053/2022, nesta oportunidade, eis que a data máxima fixada se aproxima.

Assim, encaminhamos Projeto de Lei que contempla a fixação de percentuais para a revisão geral anual de que trata o inciso X, parte final, do art. 37, da Constituição Federal, percentuais estes apurados conforme a média apurada entre o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor e o IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo verificados no período de fevereiro de 2023 a fevereiro de 2024, totalizando 4,18% (quatro vírgula dezoito por cento).

Segue também a solicitação de autorização para a concessão de aumento real aos bolsistas, na ordem de 3,0% (três por cento), o que totaliza um valor de 7,18% (sete vírgula dezoito por cento).

Tais percentuais foram estabelecidos de acordo com a realidade orçamentária do Município, conforme já referido e justificado por ocasião dos Projetos de Lei respectivos.

É de bom alvitre tomarmos as devidas precauções para que assim o Município possa continuar a honrar seus pagamentos e prestar os serviços públicos necessários.

Por derradeiro, encaminhamos, em anexo, a estimativa de impacto financeiro para gastos com pessoal, conforme determina a legislação, estimativa única que acompanha o PL 020/2024.

Deste modo, aguardamos o pronunciamento favorável desta Colenda Câmara a proposição em tela.

JERRI ADRIANI MENEGHETTI,
PREFEITO MUNICIPAL.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

Rua Berlim, nº 240, Centro - Dois Irmãos/RS.

CEP: 93.950-000. Telefone: (51) 3564-8801

Site: www.doisirmaos.rs.gov.br - E-mail: gabinete@doisirmaos.rs.gov.br